PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº JFES-POR-2020/00067, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas para o exercício da atividade de Juiz Distribuidor pelos artigos 265 a 266 da Consolidação das normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, instituída pelo Provimento TRF2-PVC-2018/00011;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos procedimentos relativos à apreciação individual de cada processo na qual cabe ao Juiz Distribuidor se manifestar;

CONSIDERANDO os termos do artigo 265, § 2º, da referida Consolidação quanto à concorrência em igualdade de condições dos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos no desempenho das funções de Juiz Distribuidor, o que possibilita o estabelecimento de Escala de Juízes Distribuidores,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº JFES-OFI-2014/02025, da lavra do Excelentíssimo Juiz Federal Titular da Vara Federal de Linhares;

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a delegação da atividade de apreciação individual dos processos nos quais é cabível a manifestação do Juiz Distribuidor, na Subseção Judiciária de Linhares, conforme escala abaixo:

I - 07 a 31 de janeiro de 2021 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da Vara Federal de Linhares.

II - 01 a 28 de fevereiro de 2021 - Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Linhares ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da Vara Federal de Linhares.

III - 01 a 31 de março de 2021 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da Vara Federal de Linhares.

IV - 01 a 30 de abril de 2021 Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Linhares ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da Vara Federal de Linhares.

V - 01 a 31 de maio de 2021 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da Vara Federal de Linhares.

VI - 01 a 30 de junho de 2021 - Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Linhares ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da Vara Federal de Linhares.

VII - 01 a 31 de julho de 2021 - Juiz Federal Titular ou no exercício da

titularidade da Vara Federal de Linhares.

VIII - 01 a 31 de agosto de 2021 - Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Linhares ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da Vara Federal de Linhares.

IX - 01 a 30 de setembro de 2021 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da Vara Federal de Linhares.

X - 01 a 31 de outubro de 2021 - Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Linhares ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da Vara Federal de Linhares.

XI- 01 a 30 de novembro de 2021 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da Vara Federal de Linhares.

XII - 01 a 19 de dezembro de 2021 - Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Linhares ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da Vara Federal de Linhares.

Art. 2º - Ratificar que a competência para editar atos relativos à atividade de distribuição permanece com a Direção do Foro da Seccional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
Juíza Federal

JFESPOR202000067A

Assinado com senha por CRISTIANE CONDE CHMATALIK.
Documento Nº: 2996140-1688 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2996140-1688

SIGA